



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES
27 3256-0958

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DO GRÊMIO ANÍSIO TEIXEIRA (GAT)

EDITAL Nº 01/2016

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados, cursando o Técnico de Química e Mecânica integrados ao ensino médio, do Campus Aracruz para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados do Campus Aracruz– Gestão 2016/2017 conforme o presente edital.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo de escolha da chapa que representará os associados do Grêmio Estudantil Anísio Teixeira (GAT).

O Grêmio tem por objetivos:

- 1º - Congregar o corpo discente da referida escola;
- 2º - Defender os interesses individuais e coletivos dos alunos;
- 3º - Incentivar a cultura literária, artística e desportiva de lazer, bem como bailes, e excursões de seus membros;
- 4º - Promover a cooperação entre administradores, professores, funcionários e alunos, no trabalho escolar, buscando o seu aprimoramento;
- 5º - Realizar intercâmbio, parceria e colaboração de caráter cultural, educacional, político, desportivo e social com entidades congêneres;
- 6º - Pugnar pela adequação do ensino às reais necessidades da juventude e do povo, bem como pelo ensino público e gratuito;

7º - Pugar pela democracia, pela independência e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, convicção política ou religiosa;

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A comissão Eleitoral é composta pelos representantes de turma, conforme acordado com os discentes que serão por ela representados, possuindo os seguintes membros: Arthur Freitas Machado, Caio Coutinho Lirio, Erick Spalenza, Gustavo das Virgens Smiderle, Ingrid da Silva França, João Paulo Araújo Silva, João Pedro Gregório de Almeida Silva, Thales Winandes dos Santos Neves, Wanderson Rangel Barbosa.

2.2. Compete à Comissão Eleitoral divulgar, realizar e coordenar o processo eleitoral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições das chapas serão feitas no protocolo (próximo da Gabinete da Direção Geral) entre os dias 27/06/2016 e 01/07/2016, no horário de 8h às 18h.

3.2. As chapas deverão preencher o formulário de inscrição disponível no local (Anexo I).

3.3. Os cargos que compõe as chapas para a Diretoria do Grêmio são:

a) Diretores Gerais;

b) Diretor de Infraestrutura;

c) Diretor de Comunicação;

d) Diretor de Estudos Acadêmicos;

e) Diretor Sociocultural;

f) Diretor de Finanças;

g) Secretário Geral.

3.3.1 – É nomeado 1 (um) diretor para cada diretoria, com exceção da diretoria geral, que possui 2 (dois) membros.

3.3.2 – Cada chapa poderá conter 4 (quatro) suplentes para diretorias comuns e 1 (um) suplente para diretoria geral.

3.3.3 – É proibido o acúmulo de cargos no Grêmio.

3.4. As inscrições dos suplentes são opcionais, podendo preencher a folha de inscrição de suplentes juntamente com a folha de inscrição da chapa ou não (ANEXO II).

4. DAS CAMPANHAS

4.1. As campanhas se darão no período de 02/07/2016 até 10/07/2016.

4.2. São proibidas campanhas fora do prazo estipulado.

4.2.1. Infringindo o item 4.2 a chapa estará automaticamente fora desse processo.

4.3. Qualquer dano ao patrimônio do Campus, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar junto a Direção.

4.4. É proibida a “boca de urna”.

4.5. A campanha poderá ser feita através de banners, faixas, adesivos, panfletos e em redes sociais (**sem prejudicar o andamento das atividades escolares**).

4.6. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas.

5. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO E URNA

5.1. As cédulas de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral, em tinta preta, em letra uniforme.

5.2. Constará na cédula o nome de todas as chapas que tiverem seus registros deferidos pela Comissão Eleitoral.

5.3. Serão válidas as cédulas que constarem a assinatura de pelo menos dois membros da comissão eleitoral e o carimbo da instituição.

5.4. A urna de votação será solicitada com prazo de 10 dias anteriores à eleição a diretoria da instituição.

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. A eleição ocorrerá no dia 12 de julho de 2016. No período de 08:10 h às 17:10 h.

6.2. O voto é:

I) facultativo;

II) secreto;

6.3. A mesa receptora será composta por, no mínimo, 1 (um) membro da Comissão Eleitoral e 1 (um) membro voluntário.

6.4. Cabe à mesa receptora:

I) Verificar a Identidade Estudantil, confirmando que o votante está apto ao voto;

II) entregar a cédula oficial rubricada ao eleitor;

III) convidar o eleitor a assinar a lista de presença oficial;

IV) fiscalizar o depósito das células nas urnas;

V) lacrar a urna e rubricar o lacre.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dar-se-á no dia posterior das votações, em local previamente estabelecido pela comissão.

7.2. Somente poderão permanecer junto à mesa apuradora membros da Comissão Eleitoral e 1 (um) fiscal por chapa.

7.3. A divulgação dar-se-á por meios eletrônicos e/ou publicação nos murais da instituição.

7.5. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil Anísio Teixeira a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

7.6. Havendo somente uma chapa, esta terá que obter 50% dos votos + 1 (um).

8. DOS FISCAIS

8.1. Cada chapa poderá indicar 1 (um) fiscal que deverá acompanhar os trabalhos da mesa receptora e apuradora;

8.2. Só poderão ser fiscais das chapas os aptos a votar.

8.4. Aos fiscais competem a fiscalização durante a recepção e apuração dos votos apresentando verbalmente, ou por escrito à comissão, qualquer irregularidade que constatar.

8.5. A fiscalização da votação não poderá ficar a cargo dos integrantes das chapas.

9. DA NULIDADE

9.1. Serão nulas as cédulas:

I) que não corresponderem ao modelo oficial;

II) que não estiverem rubricadas por pelo menos dois membros da mesa receptora;

III) que contiverem expressões, frases ou sinais que identifiquem o voto.

9.2. Serão nulos os votos:

I) em que o eleitor assinalar mais de uma opção;

II) em que a indicação do eleitor estiver de forma a colocar em dúvida sua decisão.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso de acordo com a atividade e período do cronograma constante no item 11 deste edital.

10.2. Os recursos deverão ser entregues indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem.

10.3. A comissão disponibiliza do e-mail coeleitoral.gat@gmail.com para receber além dos recursos e dúvidas.

10.4. A comissão terá o prazo de 24 horas para apreciar o mérito do recurso.

10.4.1. Caso seja deferido, terá mais 24 horas para tomar as providências cabíveis.

11. DOS PRAZOS

Período de inscrições	27/06/2016 a 01/07/2016
Propagandas eleitorais	02/07/16 a 10/07/2016
Debate (caso houver mais de uma chapa)	11/07/2016
Votação	12/07/16
Contagem dos votos	13/07/16
Divulgação da apuração	13/07/16
Pedidos de recursos	14/07/16
Homologação do resultado da eleição	15/07/16
Previsão de posse	03/08/2016

12. DA POSSE E MANDATO

12.1. A posse da chapa vencedora será realizada em assembleia para todos os sócios e autoridades convidadas em data a ser estabelecida.

12.2. O mandato cumprir-se-á até que se complete um ano a contar após a posse, quando a Diretoria do Grêmio der início a um novo processo eleitoral.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

13.2. É de responsabilidade dos candidatos lerem e se adequarem ao Estatuto do Grêmio Estudantil Anísio Teixeira (GAT), podendo sofrer penalidades caso não o cumpra.

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Chapa candidata no processo eleitoral do Grêmio Estudantil Anísio Teixeira 2016/2017		
NOME DA CHAPA:		
DIRETOR GERAL:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
DIRETOR GERAL:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
DIRETOR DE COMUNICAÇÕES:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
DIRETOR DE ESTUDOS ACADÊMICOS:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
DIRETOR SOCIOCULTURAL:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
DIRETOR DE FINAÇAS:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
SECRETÁRIO GERAL:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
FISCAL (OPCIONAL):		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DE SUPLENTE (OPCIONAL)

Suplentes candidatos no processo eleitoral do Grêmio Estudantil Anísio Teixeira 2016/2017		
NOME DA CHAPA:		
SUPLENTE DIRETOR GERAL:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
SUPLENTE DA DIRETORIA:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
SUPLENTE DA DIRETORIA:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
SUPLENTE DA DIRETORIA:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
SUPLENTE DA DIRETORIA:		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:

Observação: A chapa inscrita pode ou não indicar suplentes, sendo 1 (um) suplente da diretoria geral e 4 (quatro) suplentes de diretorias quaisquer, devendo indica-la no ato da inscrição.